



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI: PL 28/2023

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A OFICINA DE KARATE-DO (JKA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, para exame do Projeto de Lei nº 028/2023, que autoriza o executivo municipal a conceder auxílio financeiro a oficina de karate-do (JKA) e dá outras providências.

Referido(s) PL(s) está(ão) em tramitação nesta Comissão em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Quanto à sua constitucionalidade, atendem aos requisitos a si aplicáveis, constante na Lei Magna Pátria, especialmente o art. 30, I e V que estabelecem como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, a adaptação das matérias às normas formalísticas da técnica legislativa, bem como que a matéria do referido projeto é de ordem financeira, cujo parecer neste ponto será exarado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Ver. Jaciel da Rosa Pereira; Oseias da Fonseca; Joceli Zanardi e
Vagner Marino Galina. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Ver. Jaciel da Rosa Pereira

Relator

Ver. Oseias da Fonseca

Membro

Ver. Joceli Zanardi

Membro

Ver. Vagner Marino Galina

Membro